



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 432, de 01 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 23.535,99 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e nove centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0032.2-074 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil -Pré-Escola Fundeb 40s	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	1.662,50
12.365.0032.2-076 - Remuneração de Profissionais Magistério Infantil-Pré-Escola Fundeb 60	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	18.809,00
12.366.0052.2-079 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundeb 40	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.064,49
TOTAL:	23.535,99

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.271.0052.2-060 - Encargos com Contribuição Previdenciária - Fundeb 60 Fundamental	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	21.695,44
12.366.0052.2-079 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA Fundeb 40	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.840,55
TOTAL:	23.535,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de junho de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL